

EDITAL Nº 18/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE AÇÕES UNIVERSAIS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.352/2017, de 11 de abril de 2017, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, faz saber e torna público o Edital do Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil em consonância com Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 2 de junho de 2015.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de Ações Universais a serem executados até dezembro de 2024.

1.2. O detalhamento das modalidades/área está disponível no item 3 deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Ações Universais será destinado a toda comunidade discente do IFSP, *Campus* São José dos Campos, independente da situação socioeconômica.

2.2. As ações desse programa serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social.

2.3. Os projetos poderão ser propostos pelos docentes, técnicos administrativos e/ou por estudantes desde que em parceria com servidores da instituição.

3. DAS ÁREAS, FINALIDADES E RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1. O recurso total disponível para este Edital é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3.2. As áreas e finalidades dos projetos deverão estar em conformidade com a tabela abaixo:

ÁREA	FINALIDADE
Esporte	Desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais.

Cultura	Incentivar, promover e garantir a prática de difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade, visitas a museus, zoológicos, exposições e atividades extraclasse.
Inclusão Digital	Socialização do conhecimento digital aos estudantes, além do oferecimento de cursos e compra de materiais que atendam às necessidades dos estudantes.
Suporte às necessidades educacionais específicas	Auxílio para a realização de serviços e diagnósticos cuja realização pelo SUS seja dificultada; compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. A análise dos projetos será realizada por uma comissão, formada por 2 (dois) servidores da Coordenadoria Sociopedagógica e coordenadores dos cursos que tiverem projetos inscritos.

4.2. A análise dos projetos observará o atendimento ao item 3, ou seja, a disponibilidade dos recursos e a adequação às áreas e finalidades propostas e, ainda, o seguinte:

- a) Pertinência do projeto às modalidades de ações universais da Política de Assistência Estudantil — PAE;
- b) Prioridade para projetos que envolvam um maior número de estudantes;
- c) Possibilidade de distribuição dos recursos de ações universais, a fim de possibilitar a participação de todos os cursos e modalidades de ensino nos projetos de ação universal;
- d) Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

4.3. Não havendo projeto em alguma área, o recurso será remanejado, de forma equânime para as demais áreas.

4.4. Após a seleção dos projetos, havendo sobra de recursos, a Coordenadoria Sociopedagógica definirá a destinação dos mesmos de acordo com as Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 2 de junho de 2015.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada por servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* São José dos Campos, inclusive as propostas em parceria com discentes.

5.2. Para submissão de projeto, o servidor deverá entregar na Coordenadoria

Sociopedagógica o formulário disponível no Anexo I deste Edital, impresso e devidamente assinado, conforme disposto na Resolução nº 42/2015, no período de **26 de março de 2024 a 5 de abril de 2024**.

5.3. O projeto deverá ter as especificações do curso, período, módulo ou ano dos estudantes destinatários da ação.

5.4. Não será homologada inscrição de projeto entregue fora do prazo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção com os projetos contemplados será divulgado pela Coordenadoria Sociopedagógica no dia 10 de abril de 2024 através do site <http://sjc.ifsp.edu.br> e também no mural da CSP.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrição de projetos	A partir de 20/02 até 16/08 em fluxo contínuo
Período de seleção de projetos	3 dias úteis a partir da submissão
Divulgação do resultado	no 4º dia útil após a submissão

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade do servidor proponente do projeto providenciar contratos, caso tenha necessidade, como também encaminhar listagem com nomes, CPF e dados bancários dos alunos à Coordenadoria Sociopedagógica que atuará no apoio dessas ações e providenciará o repasse dos auxílios aos alunos.

8.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP.

FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MEMORIAL DE GASTOS (ESPECIFICAR VALOR):

A) Caso haja pagamento de auxílios financeiros para estudantes:

Número de alunos participantes: _____

Auxílios solicitados () Alimentação () Transporte () Hospedagem

Alimentação por estudante: _____

Total a ser gasto: _____

Transporte por estudante*: _____

Total a ser gasto: _____

Hospedagem (hotel) por estudante*: _____

Total a ser gasto: _____

B) Caso haja outros gastos: _____

Valor: _____

Valor por estudante: _____

Justificativa:

C) Valor Total: _____

Servidor Responsável

Coordenador do Curso e/ou Chefia Imediata

De acordo, data: ____/____/____

Diretor (a) Adjunto de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 07/02/2024 11:32:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689820

Código de Autenticação: 326cd9723a



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201